



LEI Nº 4535, de 14 de abril de 2026.

Institui a Semana Municipal da Língua Brasileira de Sinais – Libras no âmbito do Município de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Língua Brasileira de Sinais – Libras, a ser realizada anualmente na semana do dia 24 de abril.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal da Libras poderão ser promovidas palestras, campanhas educativas, oficinas e eventos culturais voltados à valorização da comunidade surda.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar, promover ou incentivar as ações previstas nesta Lei, sem que disso decorra imposição de obrigação.

Art. 4º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de abril de 2026.

Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

